

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional, informações sobre aplicações dos incentivos fiscais em projetos na área de atuação da SUDAM.

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional, informações sobre aplicações dos incentivos fiscais em projetos na área de atuação da SUDAM.

No Art. 1º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, em empreendimentos econômicos localizados na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – Sudam, no período de 2010 a 2022, especificando:

1. Relação dos projetos incentivados, por ano; atividade financiada; município de localização; valor total do projeto; valor dos incentivos; identificação dos dois maiores controladores, original e atual; produção atual; empregos diretos gerados por projeto;
2. No caso de projetos agropecuários, o bioma de localização; área do imóvel; área do empreendimento; área com cobertura florestal, original e atual; inscrição do imóvel no CAR.

Requeiro, ainda, que as informações sejam prestadas, também, em planilha eletrônica formato excel.



JUSTIFICAÇÃO

Este Requerimento de Informações visa reunir elementos para uma avaliação, ainda que superficial, dos efeitos econômicos, sociais e ambientais dos incentivos concedidos pelo governo federal para a implantação de projetos produtivos, na Amazônia, com recursos dos incentivos fiscais. As informações permitirão a maior qualificação das ações do mandato no tema dos incentivos fiscais que serão objeto de discussão e deliberação pelo Congresso, neste ano de 2023, sobre a prorrogação, ou não, desse instrumento que também se aplica às áreas de atuação da Sudene e Sudeco.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2023.

Senador Beto Faro
(PT - PA)



Assinado eletronicamente, por Sen. Beto Faro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4189549821>